



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 182.290,70 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Setenta Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0102.2002	Aquisição De Equipamento Gabinete	
4.000.00	Despesas de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(01) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>49.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 - Transf. Convênios Federais Vinculados	
(100)4.4.90.51.00	Obras e Instalações	52.290,70
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>52.290,70</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.21.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(175)4.4.90.51.00	Obras e Instalações	81.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>81.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>182.290,70</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 182.290,70 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Setenta Centavos)**, se fará através do Superávit Financeiro apurado nas contas de Convenio da SAUDE no valor de **R\$: 52.290,70 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos)**, e **R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** apurado nas contas de livre movimentação do Tesouro, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018, abaixo discriminados:

**DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DA FONTE 01 - TESOURO:**

CONTAS	SALDO EM 31.12. 2018	RESTOS PAGAR	SUP. FINANC.	SUPERAVIT A SER UTILIZADO
Diversas	949.053,04	394.648,93	554.404,11	130.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

(Fls 02)

**DEMONSTRAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT:**

CONTA	SALDO EM 31.12. 2018	RESTOS PAGAR	SUP. FINANC.	SUPERAVIT UTILIZADO
006.624005-8 Conv.Reforma	27.919,66	0,00	27.919,66	F: 05 = 27.919,66
006.624005-8 Conv. PMAQ	102.266,76	0,00	102.266,76	F: 05 = 24.371,04
8-6 BB	172.796,03	0,00	172.796,03	F: 01 = 130.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>182.290,70</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Janeiro de 2019.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 29 de Janeiro de 2019.  
/acm.